




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 021/86

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu por unanimidade, conceder 60 (sessenta) dias de férias ao Exmo.Sr.Juiz HAROLDO JORGE DE SOUZA VALLE FURTADO, relativas ao exercício de 1985, para serem gozadas no período de 01 de agosto a 29 de setembro do corrente ano.

Sala das sessões, 15 de julho de 1986.

  
ANA RUTH CRUZ LYRA  
Secretária do Tribunal Pleno